

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá.

CONTRA RAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., ACERCA DE SUA INABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-12.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000150/22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DAS REFORMAS DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS LOCALIZADAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO PINHO NO BAIRRO PADRE ÂNGELO E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE LEANDRO PINHEIRO NO BAIRRO SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

Por este instrumento, a Empresa M&B ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.656.632/0001-33, com sede na Travessa do Chaco, nº 1476, Bairro do Marco, em Belém/Pa – CEP: 66.085-080, representada pelo seu sócio diretor o Sr. Ewerton de Menezes Antunes, portador da carteira de identidade nº 10483-D CREA/PA. Vem respeitosamente apresentar sua contra razões as argumentação apresentadas pela empresa WM CONSTRUÇÕES LTDA. Em seu recurso administrativo apresentado à esta comissão, discordando das decisão tomada no julgamento da fase de Habilitação do processo da Tomada de Preço Supra mencionado.

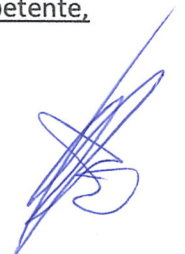
- CONTRA RAZÃO AO APRESENTADO PELA EMPRESA WM CONSTRUÇÕES LTDA.

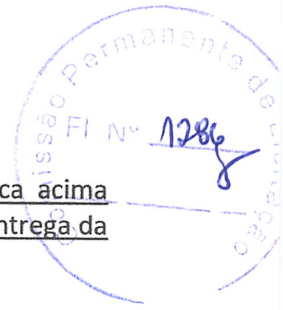
A Empresa WM CONSTRUÇÕES em sua argumentação, limita sua defesa ao item 13 do edital, observa-se:

“ 13. Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá no Canteiro de Obra se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, um Engenheiro Civil, responsável pela execução da obra, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao objeto da presente licitação, bem como disporá de pessoal técnico, equipamentos e ferramentas necessários à execução da obra e ainda , apresentar um ou mais profissionais de Segurança do Trabalho;”

Porém os itens 11.5.1 e 12 diz que:

“11.5.1.A comprovação do vínculo do (s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhara(ão) a execução dos serviços deverão ser através da certidão do CREA e/ou CAU ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.”





“12. Para os realização dos serviços os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por

intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.”

Desta forma fica claro que os profissionais apresentados pela Empresa, deverão fazer parte do corpo técnico da mesma, tendo vínculo comprovado através Certidão de Registro e Quitação do CREA (Pessoa Jurídica) e os profissionais deverão ter o seu registro no conselho de classe (CREA/CAU) ou conselho competente. Contudo, conclui-se ainda que se as exigência para os técnicos responsáveis para execução da obra é ser devidamente registrado no conselho competente, a empresa WM CONSTRUÇÕES deveria ter apresentado o técnico com as devidas qualificações para a tal, como por exemplo um engenheiro com título de especialização em segurança do trabalho, o que não fez.

- OUTROS FATOS

Além dos fatos exposto acima sobre Empresa WM CONSTRUÇÕES, o seu balanço patrimonial está em desacordo com o solicitado no Edital, já que não apresentou sua escrituração contábil, apresentando apenas o termo de abertura e encerramento do livro diário, e o mesmos deveria ser entregue completo.

Não foi apresentado a declaração IX, do item 16.1

“IX. Termo de Integridade, conforme previsto na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção”

- PEDIDO

Com tudo exposto acima reiteramos nosso pedido de INABILITAÇÃO da empresa WM CONSTRUÇÕES, e concordamos com a decisão desta Comissão Permanente de Licitação pela INABILITAÇÃO da mesma uma vez já declarada.

Pedimos Deferimento,

São Miguel do Guamá /Pa, 03 de janeiro de 2023

*M & B ENGENHARIA LTDA.
CNPJ:02.656.632/0001-33
EWERTON DE MENEZES ANTUNES
SÓCIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.483-D CREA/PA*